

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, (CNPJ 34.690.143/0001-94) representada para o ato pela pessoa jurídica administradora judicial Atila Sauner Posse Sociedade Advogados, por sua vez representada pelo advogado **Atila Sauner Posse** (OAB/PR 35.249), conforme nomeação lançada em autos de Falência sob n. 0006047-30.2022.8.16.0185 (termo em seq. 95.1), da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **THIAGO MILESCKI**, CPF n. 399.137.278-98, com endereço na Rua Bento Munhoz da Rocha, 14, São José dos Pinhais/PR doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem entre si o presente contrato de prestação de serviços, conforme cláusulas e condições abaixo:

### I – DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.**: O objeto da contratação consiste na prestação do serviço de vigilância noturna do imóvel ocupado pela **CONTRATANTE**, situado em Curitiba/PR, na Rua Joao Domachoski, 132, Mossungue, Curitiba/Pr.

### II – DO PRAZO DO CONTRATO

**Cláusula 2ª.**: A partir de 28/04/2023, sem prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

### III – DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª.**: O valor da prestação de serviço é de R\$ 225,00 por diária, que serão pagas por pix todo dia 10.

### IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 4ª.**: O **CONTRATADO** será responsável pela segurança do imóvel visando zelar pelos bens armazenados no local.

**Cláusula 5ª. CONTRATADO:** Fica esclarecido e acordado entre as partes que os serviços a serem prestados pela CONTRATADA são essencialmente de Vigia patrimonial não configurado, um contrato de seguro, sem tampouco um contrato de vigilância armada ou segurança pessoal, preventiva ou repressiva.

**Cláusula 6ª.**: Ocorrerá a rescisão deste contrato por culpa se **(i)** as partes infringirem obrigações legais ou cometerem grave infração contratual; **(ii)** em caso falta injustificada na data em que estiver escalado; **(iii)** no descumprimento da obrigação contratual. Ainda, o contrato poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das partes, sem motivação, desde que assegurada ciência com 24 horas de antecedência, servindo a comunicação via WhatsApp como instrumento de prova do comunicado de rescisão.

**Cláusula 6ª.**: Foro da Comarca de Curitiba.

Instrumento assinado em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 28 de abril de 2023.



**MASSA FALIDA DE RENTAL COINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Atila Sauner Posse  
CONTRATANTE



**THIAGO MILESCKI**  
CONTRATADO

Testemunhas:

